



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 14/2019 em 06 de Abril de 2020

www.pmec.sp.gov.br

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano IV | Edição nº 1701

Página 1 de 2

Sumário

Recursos Humanos	2
PORTARIA N.º 110/2024 - NOMEAR “ELISANDRA APARECIDA GOMES DE MENEZES” E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmec.sp.gov.br/>

Certificado por Anderson Luis Guidotti





PORTARIA N.º 110/2024

NOMEAR “ELISANDRA APARECIDA GOMES DE MENEZES” E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II e V, do Artigo 47, da vigente Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho, de 13 de julho de 1993.

RESOLVE:

A) Formalizar a nomeação de **ELISANDRA APARECIDA GOMES DE MENEZES**, inscrita no CPF sob nº ***.800.***-46, servidora efetiva, concursada para exercendo o emprego sob a denominação de “Agente Administrativo IV”, para exercer a Função Gratificada sob a denominação de “**Coordenadora do Almoxarifado Central da Saúde e Educação**”, a contar de **09/04/2024**.

B) Fica concedido por força do Anexo III da Lei Complementar nº 17/2022, gratificação de conformidade com o código nº 81, ao “Supervisor da Guarda Civil Metropolitana”.

C) As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

D) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

E) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Francisco Forner”, em 22 de abril de 2024.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

Anderson Luis Guidotti
Secretário Municipal de Governo